

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 199/2018.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORAS MUNICIPAL.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela LC nº 126, de 29 de julho de 2009:

- MARCIA APARECIDA CAMPOS CHAPARRO, matrículas 1767 e 5047, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 48 (quarenta e oito) dias, com início em 03/04/2018 e término em 20/05/2018, conforme processo nº 23934/2018 de 03/05/2018;
- RITA DE CASSIA VIANNA DE OLIVEIRA, matrícula 7857, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 08/03/2018 e término em 27/03/2018, conforme processo nº 23917/2018 de 03/05/2018.

Corumbá, MS, 08 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 4dc96e4b**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>